LEI Nº 893, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

"Alteração do Artigo 4º da Lei Municipal n. 885 de 3 de novembro de 2020 e dá outras providencias".

O Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado a redação do artigo 4º da Lei Municipal n. 885 de 3 de novembro de 2020, que terá a seguinte redação:

> **Art. 4º.** O Conselho Municipal de Política Cultural será composto por 13 (treze) membros titulares, e igual número de suplentes, de acordo com a estrutura representativa, a seguir estabelecida.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 18 de dezembro de 2020.

CELSO LEITE GARCIA
Prefeito Municipal

Avenida dos Pinhais - Nº 207 – Cep: 78.335-000 Colniza-MT - CNPJ: 04.213.687/0001-02
Fone: (66) 3571/1000 Ou 3571-1315 www.Colniza.Mt.Gov.Br